

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª SCR N.º 77 DE 20 DE JULHO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, manifestado por meio do ofício PGE-GAB n.º 073/2016, solicitando suspensão dos prazos processuais, intimações e citações nos processos em que o Estado de Alagoas seja parte, tendo em vista a necessidade de realização de treinamento dos procuradores na utilização de sistema de acompanhamento e peticionamento eletrônico daquele órgão durante o período de 25 a 29.7.2016;

CONSIDERANDO que durante o referido período os procuradores estarão dedicados exclusivamente ao treinamento, ficando impedidos de cumprir suas tarefas cotidianas na defesa do Estado de Alagoas nas demandas judiciais;

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam suspensos no âmbito do TRT da 19ª Região, durante o período de 25 a 29 de julho do corrente ano, a realização de audiências, os prazos processuais e a expedição de intimações e citações nos feitos em que figure como parte o Estado de Alagoas.

Art. 2º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se durante o período de suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 224, § 1º, do Novo Código de Processo Civil.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Original assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicado no DEJT e no BI nº7, ambos, de 21/07/2016.